

COMUNICADO DE RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO TOTAL

Aos

Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A.

Em cópia para:

Agente Fiduciário:

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar - Pinheiros - CEP: 05425-020, São Paulo/SP

At.: Eugênia Souza - Tel.: (11) 3030-7177

E-mail: agentefiduciario@vortex.com.br / pu@vortex.com.br (para fins de precificação de ativos)

Agente de Liquidação:

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar - Pinheiros - CEP: 05425-020, São Paulo/SP

At. Alcides Fuertes / Fernanda Acunzo Mencarini

Telefone (11) 3030-7185 / (11) 3030-7177 - E-mail: spb@vortex.com.br

Escriturador:

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar - Pinheiros - CEP: 05425-020, São Paulo/SP

At. Alcides Fuertes / Fernanda Acunzo Mencarini

Telefone: (11) 4118-4211 / (11) 3030-7177 - E-mail: escrituracao@vortex.com.br

B3:

B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCÃO B3

Praça Antônio Prado, 48, 6º andar - CEP: 01010-901, São Paulo, SP

At.: Superintendência de Ofertas de Títulos Corporativos e Fundos - SCF

Telefone: (11) 2565-5061 - E-mail: emissores.rendafixa@b3.com.br

Ref.: Realização de Amortização Extraordinária Facultativa de Debêntures no âmbito da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A.

Prezados Debenturistas:

INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XVII S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, Jardim Europa, CEP 04.536-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 44.507.288/0001-60, neste ato representada por seus representantes legais devidamente constituídos na forma de seu estatuto social ("Emissora" ou "IBH-XVII"); vem, por meio desta comunicação, em cumprimento ao procedimento disposto na Cláusula 6.32.2 do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A.", celebrado em 22 de junho de 2022 entre a Emissora e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário ("Escritura de Emissão" e "Debêntures", respectivamente), informar a realização de Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures conforme previsto na Cláusula 6.32 da Escritura de Emissão ("Amortização Extraordinária Facultativa"), nos termos especificados abaixo: **(i) Data da Amortização Extraordinária Facultativa:** 10 de abril de 2025. **(ii) Valor da Amortização Extraordinária Facultativa:** Na data de realização da Amortização Extraordinária Facultativa, a Emissora efetuará o pagamento, ao Debenturista, de (i) valor de R\$ 97.000.000,00 (noventa e sete milhões), equivalente a 24,7329% (vinte e quatro inteiros e sete mil trezentos e vinte e nove milésimos por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido dos respectivos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização das Debêntures até a data do efetivo pagamento, ou da data de pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso e (ii) acrescido do prêmio *flat* equivalente a 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) sobre o Valor Base da Amortização Extraordinária ("Valor da Amortização Extraordinária Facultativa"), nos termos da Cláusula 6.32 da Escritura de Emissão. **(iii) Outras informações:** Os pagamentos a que fazem jus as Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa serão efetuados pela Emissora: (i) utilizando-se os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (ii) na hipótese de as Debêntures não estarem custodiadas eletronicamente na B3: (a) na sede da Emissora ou do Agente de Liquidação, observados os procedimentos do Escriturador; ou (b) conforme o caso, pela instituição financeira contratada para este fim. Todos os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos, terão os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos necessários. São Paulo, 03 de abril de 2025. Atenciosamente, **INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XVII S.A.** Gabriel Marinho de Farias - Diretor, Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho - Diretor.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>